



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR JUNINHO DO INTERIOR

INDICAÇÃO nº ____/2025

Indica ao Secretário Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, Sr. Robson Lorencini Ceccon, **que seja estudada e viabilizada a implantação de um reservatório de água exclusivo para a comunidade de Limeira.**

O Vereador **JUNINHO DO INTERIOR**, no uso de suas de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 123 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem por meio desta, indicar ao poder executivo, através da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, **que seja estudada e viabilizada a implantação de um reservatório e água exclusivo para comunidade de Limeira.**

JUSTIFICATIVA

A comunidade de Limeira atualmente é abastecida pelo reservatório da comunidade de Jabaquara. No entanto, tal estrutura tem se mostrado insuficiente para atender de forma regular e contínua a demanda de ambas as localidades, resultando em constantes interrupções no fornecimento de água para os moradores de Limeira.

A falta de água prejudica diretamente a qualidade de vida dos cidadãos, comprometendo atividades básicas de higiene, alimentação e saúde, especialmente em períodos de maior consumo ou escassez hídrica.

Diante do exposto, solicitamos atenção especial do Poder Executivo para a adoção das providências necessárias à concretização desta demanda essencial.

Plenário Urias Simões dos Santos, 19 de maio de 2025

JUNINHO DO INTERIOR
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340037003400330030003A005000

Assinado eletronicamente por **Juninho do Interior** em **16/05/2025 11:21**

Checksum: **6E831A1AA13FD44ECB840978D59A87290176081A08800B7D9978DFF0FF4B9B1D**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340037003400330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.